



**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua Amazonas, CEAD - Cep 79730-000 - Glória de Dourados  
CGC 03.155.942/0001-37

LEI Nº 594 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1993  
=====

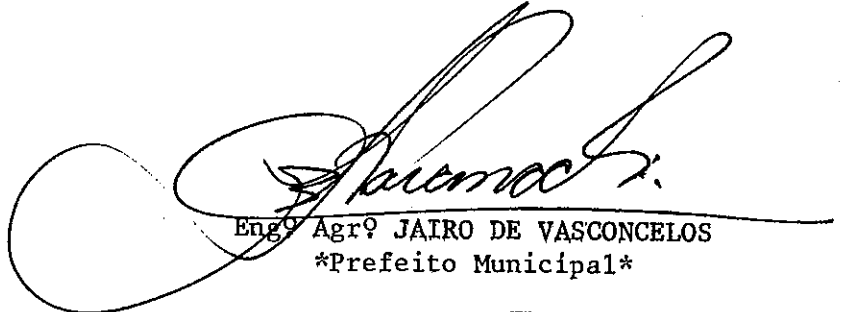
Declara de Utilidade pública  
municipal a Loja Maçonica Força e  
Glória.

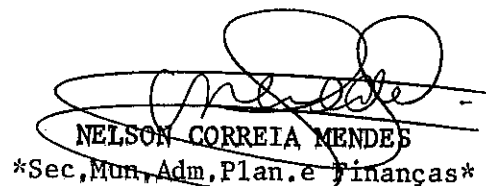
O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Loja Maçonica Força e Glória,

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 30 de setembro de 1993.

  
Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS  
\*Prefeito Municipal\*

  
NELSON CORREIA MENDES  
\*Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças\*